



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 719 e 720

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 7 e 8 de Novembro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Art. 1º — Determinar que sejam prorrogados de uma hora o início e término dos horários de trabalho atualmente cumpridos pelas Repartições do Território Federal do Amapá.

Art. 2º — Revogam-se os dispositivos em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Dolores Ibiapino da Silva, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral, para a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do artigo 56, da Lei

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Violeta Leitão Pinto, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Produção, para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.871/67-SGT,

RESOLVE:

Demitir na forma do item II, parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastiana Amoras Vieira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7 (Código AF-204), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Produção, a contar de 19 de junho de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.687/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Nonato Banha Corrêa, ocupan-

te do cargo da classe «B», da série de classes de Escriturário, nível 10, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.935/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dário Alves de Lima, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Bombeiro Hidráulico, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para a Superintendência dos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.685/67-SGT,

RESOLVE:

Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marina Jurema Miranda de Oliveira, ocupante do cargo de Aten-

dente, nível 7, (Código P — 1.703), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Produção, a contar de 3 de novembro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

PORTARIAS

Nr. 822/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Edwaldo Bezerra Pinto, Estatístico, nível 22-C, no exercício de Chefe do Serviço de Geografia e Estatística, Símbolo 7-C; José Epifânio de Souza, Técnico de Administração, nível 20-A, Chefe da Seção do Pessoal, 4-F; Carlos de Andrade Pontes, Oficial de Administração, nível 12-A, Administrador da Garagem Territorial; e Augusto Monte de Almeida, Assistente de Administração, nível 14-A, Chefe do Setor de Classificação de Cargos, Símbolo 7-F, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho incumbido de proceder completa revisão nos assentamentos individuais de todos os servidores desta Unidade, que passaram à condição de funcionários públicos face ao amparo das Leis nº 3.483/58 e 3.780/60, objetivando esclarecer, para os fins devidos, se os aproveitamentos verificados se pautaram nas normas legais que regem a espécie.

Compete ao aludido Grupo de Trabalho o exame minucioso de cada caso para, ao final, apresentar ao Governo circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reszavadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes,

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Nr. 823/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Economista Walter Silva Pacheco, ocupante do cargo de Contador, nível 20-A, lotado no Gabinete do Governador, onde desempenha as funções de Assessor Técnico; José da Silva Santana, Escriurário, nível 8-A, e Claudomiro Fukuoka, Datilógrafo, nível 7-A, portadores do Título de Técnicos em Contabilidade, lotados no Serviço de Administração Geral, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder à Auditoria da Prefeitura Municipal de Amapá, durante a gestão do Senhor Leonel Nascimento, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos a partir do dia 6 de novembro do ano em curso, apresentando ao final circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 824/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE

Designar o Capitão R1 Jorge Nassif, Delegado de Polícia, símbolo 8-C, exercendo a função de Chefe da Seção do Material; Vitor José Moreira dos Santos, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe do Serviço de Transporte Aéreo; Juarez de Queiroz Monteiro, Piloto Aviador, nível 15; e Arlindo Silva de Oliveira, Mecânico de Aviação, nível 12, lotados na Secretaria Geral do Território, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao termo de entrega do helicóptero prefixo PP-ENO ao Doutor Mário José Luiz Gazel Sena, Procurador Judicial do Departamento de Estrada de Rodagem, do Estado do Amazonas, cuja transferência por cessão deste Território para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, — SUDAM —, foi autorizada pelo Senhor Ministro do Interior, no processo nº MI/8361/67, em despacho datado de 3 de outubro do corrente ano, tendo sido o citado Procurador devidamente credenciado pela SUDAM para o recebimento, como consta do expediente GS/0 2293, de 31 do corrente mês e ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 826/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício nr. 89/67-SSN, de 26 de setembro de 1967,

RESOLVE:

Designar Joaquim de Souza

Ribeiro, Mestre, nível 14-B; Edilson Santana Ribeiro, Eletricista, nível 8-A; e Hermes Pacheco Magalhães, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8-A, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais, com exercício na Garagem Territorial, para constituírem a Comissão de Vistoria, incumbida de examinar e opinar quanto a estado de uso de dez (10) baterias pertencentes a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, apresentando ao final circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 827/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.902/67-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 29 de outubro de 1952, Eurico de Jesus Moreira, Inspetor do Ensino Primário, nível 11, lotado na Divisão de Educação; Henrique Wanzeler Abreu, Escriurário, nível 10-B, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá; e Raimundo Pereira dos Santos, Escriurário, nível 8-A, lotado na Divisão de Educação, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Co-

missão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades imputadas ao servidor Anselmo Guedes Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, nível 9-B, lotado na Divisão de Saúde, conforme Relatório constante dos autos do Inquérito Policial instaurado pela Divisão de Segurança e Guarda desta Unidade.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 828/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando que:

— é dever elementar do funcionário público obediência às leis e ordens superiores;

— de acordo com o art. 195, § II, da lei nr. 1.711, de 1952 é proibido ao funcionário retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer objeto de repartição;

— é expressamente proibido o uso de veículos de propriedade da União em atividades estranhas ao interesse do serviço e principalmente, em trabalho de natureza particular (lei nr. 1.031 de 13 de abril de 1950);

— o funcionário não pode afastar-se do serviço sem justa causa comprovada e que é imprescindível a autorização superior para viagens a funcionários (Parecer 3-8-1946 do DASP — D.O. de 6 de agosto de 1946),

RESOLVE:

— dar mais uma vez por

bem recomendado aos Srs. Diretores e Chefes de Serviço em geral, o cumprimento rigoroso das determinações acima;

— advertir ao funcionalismo em geral quanto a viagens e deslocamentos para fora da sede, onde é lotado, para o cumprimento dos dispositivos legais, devendo as solicitações, para esse fim, serem submetidos aos Senhores Chefes de Divisões e Serviços, em geral, que por sua vez, leva-las-ão à consideração do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 3 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 830/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Primeiro Tenente R-1, Francisco Guilherme Pimenta, exercendo o cargo isolado de provimento em Comissão, de Prefeito Municipal de Oiapoque, para viajar de sua sede até a cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com aquela Administração.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 831/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.987/67-SGT,

RESOLVE:

Autorizar a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, isentar de pagamento de taxa de frete, os materiais destinados a Campanha Nacional de Alimentação Escolar — CNAE, na rota Macapá/Belém/Macapá, assim como a outros pontos do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 832/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, de Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.744/67-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Raimundo Guimarães Mattos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, a pena de suspensão por dez (10) dias, contados no período de 3 a 12 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do mesmo haver deixado de observar as normas legais e regulamentares e faltado com o dever de urbanidade no trato do seu superior hierárquico, desrespeitando assim, as proibições consignadas nos itens IV e VI, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52, acima citado, e por conveniência do serviço, converter a mencionada penalidade em multa, de acordo com o parágrafo único do citado artigo 205.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 834/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder dispensa, nos termos do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldir Colares Costa, ocupante do cargo de Técnico Rural, nível 13-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, da função gratificada, símbolo 6-F, de Che-

fe da Seção de Coordenação, da Divisão de Produção, do Quadro acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Divisão de Produção

A p r o v o :

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

PORTARIA nr. 47/67-DP

O Diretor da Divisão de Produção do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Francisco Alves da Conceição, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível 8, do Quadro de Pessoal do Governo amapaense, lotado na Divisão de Produção, para exercer a função de Administrador da Colônia Agrícola do Matapi, vaga em virtude da dispensa a pedido de Flávio Boucinha da Fonseca.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 13 de outubro de 1967.

Nady Basto Genu Diretor da DP

Conselho Penitenciário

VISTO:

Dr. João Talles — Presidente

REUNIÃO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente do Conselho Penitenciário do Território, convido os membros conselheiros: Dr. Manoel Ivaniido Pessoa, Dr. Othelo Martins Leônico, Dr. José Ribamar Cavalcante, Dr. Manoel Joaquim Amoedo Brasil, Dr. Francisco Pereira Viana e Sr. Alceu Paulo Ramos, para a reunião ordinária regular, a ter lugar na sala do Conselho na hora de costume, às 11.00 horas (hora Oficial) no próximo dia 10 do corrente.

Macapá, 7 de novembro de 1967.

Juracy Ribeiro da Cunha Secretário

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Ministro de Estado no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 54.026, de 17 de junho de 1954, combinado com o art. 205, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 59.880, de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº. 309 — Aprovar o Analítico do Crédito Suplementar, aberto pelo Decreto nº 60.935, de 4-7-67, publicado no Diário Oficial de 5-7-67, e as alterações do Orçamento Analítico para o exercício financeiro de 1967, do Território Federal do Amapá, devendo este ato e seus anexos ser publicados no Diário Oficial da União. — A. F. Porto Sobrinho, Ministro Interino.

4.03.00 — Ministério do Interior
4.03.06 — Território Federal do Amapá
Analítico do Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº. 60.935/67.

Categoria Econômica	Discriminação	Despesa por elemento	TOTAL
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		
02.01	Ajuda de Custo	10.000,00	
02.02	Diárias	8.000,00	
02.03	Substituições	15.000,00	
	Total do Elemento 3.1.1.0		33.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.3.0	Inativos		
01.00	Pessoal Civil		
01.01	Proventos	56.000,00	
01.02	Vantagens Incorporadas	20.000,00	
01.03	Abono Provisório e Novas Aposentadorias	8.000,00	
	Total do Elemento 3.2.3.0		84.000,00
3.2.5.0	Salário-Família		
03.00	Inativos Cíveis	6.440,00	
	Total do Elemento 3.2.5.0		6.440,00
	Total Geral	123.440,00	123.440,00

Rubem Darcy de Oliveira — Assessor Jurídico

Robélia Francisca Joaquim
Chefe da Assessoria de Administração Financeira

Otelo Sarmento Serra Lima — Inspetor-Geral de Finança

(Transcrito do Diário Oficial da União de 31-10-67).

Preço do exemplar

NCrS 0,05

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Ministro de Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nr. 54.026, de 17 de junho de 1964, combinado com o art. 205 do Decreto-lei nr. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e art. 6º, parágrafo único, do Decreto nr. 59.880, de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nr. 309 — Aprovar o Analítico de Crédito Suplementar, aberto pelo Decreto nr. 60.935 de 4-7-67, publicado no *Diário Oficial* de 5-7-67, e as alterações do Orçamento Analítico, para o exercício financeiro de 1967, do Território Federal do Amapá, devendo este ato e seus anexos ser publicados no *Diário Oficial da União* — A. F. Porto Sobrinho, Ministro Interino.

4.03.00 — Ministério do Interior

4.03.06 — Administração do Território Federal do Amapá alteração do Orçamento Analítico, para o exercício de 1967 de acôrdo com o art. 8º, da Lei nr. 5.189 de 8 de dezembro de 1966 e art. 6º e parágrafo único do Decreto nr. 59.880 de 27 de dezembro de 1966.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO NCR\$			
		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	Pessoal				
3.1.1.1	Pessoal Civil				
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas				
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	995.760,00		985.560,00	
01.13	Gratificação de Representação	5.400,00	1.001.160,00	15.600,00	1.001.160,00
3.1.2.0	Material de Consumo				
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	44.000,00		64.000,00	
04.00	Combustíveis e lubrificantes	1.000.000,00		900.000,00	
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	270.000,00		310.000,00	
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados e semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	100.000,00	1.414.000,00	140.000,00	1.414.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital				
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.1.0	Obras Públicas				
4.1.1.1	Estudos e Projetos				
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras				
	1) Prosseguimento e construção do edifício sede do Palácio do Governo	150.000,00		220.000,00	
	2) Prosseguimento da Construção da Casa do Professor	20.000,00		10.000,00	
	3) Prosseguimento da construção de escolas isoladas e rurais	160.000,00		140.000,00	
	4) Prosseguimento da construção do Colégio Amapaense	50.000,00		40.000,00	
	7) Prosseguimento da construção de Postos de Saúde	80.000,00		70.000,00	
	8) Prosseguimento da construção do Hospital Geral de Macapá	80.000,00		130.000,00	
	9) Prosseguimento da construção do Hospital Santo Antônio	60.000,00		40.000,00	
	11) Prosseguimento da construção da Rodovia AP-BR-156, Macapá-Clevelândia	80.000,00		95.000,00	
	12) Prosseguimento da construção da Rodovia Macapá-Mazagão	30.000,00		15.000,00	
	17) Residência para servidores do Território	174.500,00	884.500,00	124.500,00	884.500,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				
4.1.3.1	Máquinas, Motores e aparelhos	200.000,00		225.000,00	
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	150.000,00		200.000,00	
4.1.3.5	Aeronaves	50.000,00			
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações	50.000,00	450.000,00	25.000,00	450.000,00
	TOTAL GERAL		3.749.660,00		3.749.660,00

RUBEM DARCY DE OLIVEIRA
Assessor Adjunto

ROBÉLIA FRANCISCA JOAQUIM
Chefe da Assessoria de Administração Financeira

OTELO SARMENTO SERRA LIMA
Inspetor-Geral de Finanças

(Transcrito do Diário Oficial da União do dia 30 de outubro de 1967)